* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3643 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para alunos da rede pública municipal de ensino de Laranjeiras do Sul.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve ANULAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 027/2021, de acordo com parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal
Laranjeiras do Sul-PR, 1[illegible] de maio de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021 – PMLS

Objeto: Aquisição de persianas com serviço de instalação nas farmácias das unidades básicas de saúde pertencentes a secretaria de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 07/06/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de maio de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma com troca de pisos no cras, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 07/06/2021.
O Presidente da CPL informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de maio de 2021.

Edson Carlos Becker
Presidente CPL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 026/2021
01/04/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 040/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, no valor de **R$ - 2.183.380,07**(Dois Milhões Cento e Oitenta e Três Mil Trezentos e Oitenta Reais e Sete Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Abril de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Laranjeiras do Sul
Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 5526 - Decreto nº 26/2021 de 01/04/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 5227 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	40	2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	793.672,28	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	793.672,28
Suplementar	Superávit Financeiro	1.389.707,79	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	165.044,93
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	1.224.662,86

Despesa

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Acréscimo	37.445,71
05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	Abertura	
22.661.0014.2137 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	609,22
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1481 00998 CONV 854121/2017 - MTUR - ORLA DO LAGO MONTE CASTELO		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	14,14
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1481 00998 CONV 854121/2017 - MTUR - ORLA DO LAGO MONTE CASTELO		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Acréscimo	1.000,00
07.004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Abertura	
04.123.0002.2017 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2651 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	60.500,06
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2031 ATIVIDADES DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2930 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	55.520,90
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2031 ATIVIDADES DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2936 01029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	2.500,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3510 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	78.718,81
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3581 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	138.453,02
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3711 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Laranjeiras do Sul
Equiplano — Página:2

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	5.990,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3841 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	150,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.304.0003.2033 ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5621 00497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	3.552,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.306.0003.2048 PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5815 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	771,16
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0003.2255 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5830 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	103.419,88
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0003.2255 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5830 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	10.836,82
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0003.2255 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5860 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	1.198,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0003.2255 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5885 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	19.398,04
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
17.512.0003.1142 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
6275 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	18.340,02
09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0005.2065 MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMORIA E CENTRO CULTURAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
8485 00926 CONV 861620/2017 - MTUR - REFORMA E ADEQUAÇÃO CINE TEATRO IGUASSU		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	216.303,13
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.1075 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
9680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	311.798,77
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.1075 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
9700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5527 e — 13/05/2021 13:21:03

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Laranjeiras do Sul
Equiplano — Página:3

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	380.470,73
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.1075 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
9735 00994 CONV 207/2018 SEDU - INFRAESTRUTURA URBANA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	30.100,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.2073 SINALIZAÇÃO SEMAFORICA , VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
9830 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Acréscimo	5.936,76
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
10535 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	629.015,25
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0007.1092 RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS RURAIS	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
11210 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	2.281,16
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
12101 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	319,82
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
12161 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	7.200,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
12295 00940 BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	14.160,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2153 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
12361 01022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	8.713,72
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2163 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
12620 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	30.000,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2164 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		
12685 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	2.500,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2164 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		
12705 00976 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5527 e — 13/05/2021 13:21:03

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 027/2021
01/04/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 040/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, no valor de **R$ - 481.757,10**(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dez Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Abril de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Laranjeiras do Sul
Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 5527 - Decreto nº 27/2021 de 01/04/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 5227 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	40	2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	481.757,10	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	481.757,10

Despesa

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Anulação	1.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Abertura	
04.131.0002.2029 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
490 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.1009 AQUISIÇÃO DE IMóVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Remanejamento	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMóVEIS		
1250 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	6.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.1010 MELHORIAS NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1290 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acréscimo	10.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Anulação	10.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura	
04.122.0002.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1500 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	45.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.1036 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2770 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.1036 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2780 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	15.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.1036 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2800 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	75.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3430 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3441 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5527 e — 13/05/2021 13:21:49

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Laranjeiras do Sul
Equiplano — Página:2

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3451 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3540 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	120.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3680 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3705 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3730 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2038 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3842 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação	79.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2039 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4070 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	6.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0003.2041 ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	Remanejamento	
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
4731 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	500,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.302.0003.2043 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATóRIAL E HOSPITALAR	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5260 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo	175.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.122.0003.2255 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6080 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	110.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.1069 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ONIBUS PARA EDUCAÇÃO	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6430 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5527 e — 13/05/2021 13:21:49

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Laranjeiras do Sul
Equiplano — Página:3

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	257,10
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7105 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Anulação	5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
7160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	100.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0004.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Remanejamento	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7200 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2061 ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7830 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0004.2062 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8110 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	20.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.451.0006.1075 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
9710 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Anulação	20.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Abertura	
15.452.0006.1076 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
9960 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	20.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0007.2095 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
11390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.0007.2085 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
11480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	10.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0010.1127 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Remanejamento	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
11640 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acréscimo	15.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0010.2128 SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
11830 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5527 e — 13/05/2021 13:21:49

Município de Laranjeiras do Sul - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Laranjeiras do Sul
Equiplano — Página:4

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Anulação	5.257,10
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0010.2128 SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS	Remanejamento	
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
11840 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	10.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2153 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EMERGENCIAS	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
12360 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Anulação	10.000,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0011.2163 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Remanejamento	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
12630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	30.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.606.0009.2110 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13880 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	481.757,10	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	481.757,10	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	481.757,10	#

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==============DEPARTAMENTO DERECURSOSHUMANOS=================

PORTARIA 047/2021.

SÚMULA: Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta de Virmond, Estado do Paraná e nomeia seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei Municipal nº 259/2016, de 28 de junho de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída de acordo com o que dispõe o art.58, da Lei Municipal nº 259/2016, de 28 de junho de 2016, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Virmond, composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Administração:
Renata Karina de Morais Kurta

Secretaria de Finanças:
Paulo Roberto Costa

Secretaria de Saúde Pública:
Daniely de Oliveira

Secretaria de Educação:
Eva Aparecida Ferreira

Secretaria de Obras e Urbanismo:
Nivaldo Fragoso

Secretaria de Agricultura:
Sandro Bartoski

Secretaria de Assistência Social:
Suzana Gurtat Teixeira

Procuradoria Jurídica:
Neimar Pedro Kaibers

Representantes dos Servidores:
Amilce Magna Orzechovski Gergeli
Elaine Aparecida Claro
Altamir Paupitz
Silvestre Marcansoni
Marcos Jasinski
Mariluci Sartorelli Matoso
Leandro dos Santos
Deliane da Rosa Benvenutti

Art. 2º Caberá à Comissão acompanhar e orientar a operacionalização do Plano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA Nº 048/2021

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Homologar o **LAUDO DE INSALUBIDADE E PERICULOSIDADE** de 05 de dezembro de 2019 da empresa CLIOMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeito ate a elaboração de novo Laudo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 049/2021

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Relotar a servidora **TEREZINHA VERETA SVARCZ**, inscrita no RG 7.037.260-6 e CPF 033.556.059-80, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2.º - De acordo com o Artigo 5º, § 1ºdo Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário da servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TEREZINHA VERETA SVARCZ – Auxiliar Administrativa

Segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito ao dia 12/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 050/2021

O Prefeitodo Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica revogada, a Gratificação de 24,6% concedida a servidora **TEREZINHA VERETA SVARCZ,** concedida através da portaria 023/2020.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 051/2021

O Prefeitodo Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º Conceder"Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, de 38,7% sobre o salário base, à servidora pública Efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa **TEREZINHA VERETA SVARCZ** portadora do RG 7.037.260-6 e CPF 033.556.059-80.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N.º 084/2021

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR** a pedido a partir de 11/05/2021, o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo em COMISÃO:

NOME	CPF	CARGO
VILMAR DE PAULA RIBAS	633.147.469-20	Chefe de Manutenção e Limpeza do Departamento de Esportes

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 11/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 12 de maio de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO Nº 085/2021

Declara:**Estável no serviço público municipal os servidores abaixo relacionada e dá outras providências.**

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando a aprovação em concurso público municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estável, para desempenho de cargo **EFETIVO** o servidor abaixo relacionado, passando a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente e promoção prevista no art. 20, § 2º da Lei Municipal nº 259/2016 e art. 06 § 1º e art.10 da Lei 207/2014.

NOME	Data admissão	Cargo/função	nível/classe anterior	nível/classe após a aprovação em estágio probatório
CARLOS FELIPE MILITZ	08/05/2018	Agente Administrativo	C - 1	C - 2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Municipio de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

=========„========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 542/2021

SÚMULA: Cria o Diário Oficial do Município de Virmond, Estado do Paraná, como instrumento Oficial de Comunicação dos Atos Normativos, Administrativo e Legislativos do Município.

Artigo 1º- O Diário Oficial do Município de Virmond, Estado do Paraná, instituído e administrado pela Prefeitura Municipal de Virmond, é o meio oficial de comunicação,publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da administração Direta.

Artigo 2º- As edições do Diário Oficial do Município de Virmond, Estado do Paraná serão realizadas em meio impresso ou eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil, Instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Artigo 3º - As edições eletrônicas do Diário Oficial do Município de Virmond, Estado doParaná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico (http://www.virmond.pr.gov.br/), podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Artigo 4º- As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial do Município de Virmond substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Virmond, exceto quando a Legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de Publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Artigo 5º- Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Virmond, Estado do Paraná são reservados ao Município de Virmond.
§1° - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Artigo 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produz.

Artigo 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 8º - O Poder Executivo regulamentara a presente lei posteriormente.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 161, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1285/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 199.460,50 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres)%;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
891 – Incremento Temp. Bloco da Prot. Social Básica Ações de Combate COVID19.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 019/2021 de 04/01/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de abril de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equilíbrio — Página:1

Lei/Ato nº 5327 - Decreto nº 161/2021 de 26/04/2021	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 5044 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1285	2020

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	5.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	5.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	132.000,00	132.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	62.460,50	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	12.460,50
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	50.000,00

Despesa

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Anulação — 5.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Abertura
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Acréscimo — 5.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Abertura
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS — Acréscimo — 50.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Abertura
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Superávit Financeiro Livre
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 85.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.122.0008.2124 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3445 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.122.0008.2124 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3445 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 85.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3590 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 27.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3850 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 27.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.304.0008.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4470 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Municipio de Nova Laranjeiras - 2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equilíbrio — Página:2

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA — Acréscimo — 10.156,93
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.122.0009.2125 AÇÕES SOCIAIS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 — Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4845 00891 INCREMENTO TEMP BLOCO DA PROT SOCIAL BASICA ACOES DE COMBATE
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA — Acréscimo — 2.303,57
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.122.0009.2125 AÇÕES SOCIAIS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 — Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4855 00891 INCREMENTO TEMP BLOCO DA PROT SOCIAL BASICA ACOES DE COMBATE
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	5.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	5.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	132.000,00	132.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	132.000,00	132.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	62.460,50	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	50.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	12.460,50	#

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 14:00 horas do dia 28 de Maio de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 36/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra, para recuperação/manutenção da frota de veículos da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmnl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Maio de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 09:00 horas do dia 31 de Maio de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia em geral no Centro de Especialidades do município, para os usuários do SUS. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmnl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Maio de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão do Processo Licitatório - Pregão Presencial (SRP) nº 35/2021-PMNL**, assim como o cancelamento da sessão de recebimento dos envelopes, a qual seria realizada no **dia 17 de Maio de 2021, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares. A suspensão se faz necessária, tendo em vista a necessidade de adequações de ordens técnicas no Edital e Anexos. Na sequência uma nova data será designada para abertura do certame com o credenciamento e recebimento dos envelopes, o qual será publicado o aviso no diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná, Jornal O Paraná e comunicado aos interessados por e-mail.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Maio de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Fabio Roberto dos Santos, em atendimento ao parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e com objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida todos os funcionários, entidades e a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no dia **28 de maio de 2021**, com início às 15 horas, para a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Município de Nova Laranjeiras e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021.

Na impossibilidade de realização de audiência pública presencial devido as determinações de restrição de aglomerações relacionadas ao distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19, a mesma será realizada mediante transmissão ao vivo, no mesmo horário, na página oficial do município no Facebook no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/Prefeitura-de-Nova-Laranjeiras-107081588003648

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 12 de maio de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021-PMNL

DISPENSA Nº 11/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: ERIC DO NASCIMENTO 13119352748, inscrita no CNPJ nº **35.801.580/0001-09**, com sede na Rua 10A MARGINAL PR 170 KM 433, nº 17, Bairro Baggio 2, CEP 85.170-000, Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **ERIC DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.813.418-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº **131.193.527-48**, residente e domiciliado na Rua 10A MARGINAL PR 170 KM 433, nº 17, Bairro Baggio 2, CEP 85.170-000, Pinhão - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto **a contratação de empresa especializada em design gráfico, para criação de logotipos e elaboração de identidade visual do município de Nova Laranjeiras - PR**, conforme projeto básico e anexos.

ERIC DO NASCIMENTO 13119352748

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	**LAYOUT PADRÃO DE PLOTAGEM, PLACAS, BANNERS DE REPARTIÇÕES E ORIENTAÇÃO** Criação de layouts padrão para aplicação na frota de veículos, placas de orientação de obras e repartições do interior da prefeitura e secretarias. E demais itens que o supervisor entenda necessário.	UN	1,00	600,00	600,00
1	2	**LOGOTIPO PROFISSIONAL** Criação de logotipo da administração, incluindo organização de paleta de cores, elementos, e tipografia própria. Variações em diversos formatos de aplicação sendo entregue nos formatos (PDF, PNG e EPS).	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
1	3	**MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL** Manual de identidade visual de até 40 páginas contendo especificações técnicas sobre o uso do logotipo da gestão, orientando também sobre sugestões de modelos de material para papelaria, plotagem de veículos e repartições. Um exemplar entregue impresso e a versão digital em alta resolução (PDF).	UN	1,00	800,00	800,00
1	4	**PAPELARIA** Criação de artes para materiais de papelaria (Cartão de visitas, folha de rosto, pasta, crachás, envelopes, papel timbrado e demais itens que o supervisor entenda necessário).	UN	1,00	600,00	600,00
1	5	**VETORIZAÇÃO DA BANDEIRA** Vetorização da Bandeira Municipal Original em um arquivo de alta resolução e formatos (PDF, EPS) para futuras utilizações. Preservando a originalidade.	UN	1,00	500,00	500,00

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1	6	**VETORIZAÇÃO DO BRASÃO** Vetorização do Brasão Municipal Original em um arquivo de alta resolução formatos (PDF, EPS) para utilização nos diversos formatos de mídia.	UN	1,00	500,00	500,00
1	7	**VÍDEO INSTITUCIONAL PROFISSIONAL** Vídeo institucional profissional roteirizado, tendo duração de 3min a 4min, sendo gravado e disponibilizado em 4K, 1920x1080px. As imagens, cenas, trilhas sonoras e locuções para produção serão gravadas ou criadas pelo prestador de serviço, tendo ele responsabilidade sobre os equipamentos e profissionais necessários para a execução do serviço.	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL						**5.400,00**

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R$ 5.400,00** (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
03.001	Departamento de Administração
04.122.0003.2011	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
520 000	Recursos Ordinários (Livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O contrato vigorará por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.
Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços, emitida pelo Departamento de Compras.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 027/2021 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 027/2021 - PMFJ** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ENFEITES NATALINOS PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL,** de acordo com a ata a seguinte empresa:

ANDRE ANTONIO SABINO MECENCEDORA NOS LOTES 43; 46; 47; 245; 248; 253; 333; 389; 390; 392; 393; 386; 405; 406 perfazendo um total de R$ 8.035,20 (oito mil e trinta e cinco reais e vinte centavos);

BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÃO EIRELI vencedora nos lotes 48; 81; 84; 105; 108; 119; 195; 202; 203; 206; 207; 270; 324; 334; 335; 337; 349; 351; 358; 412; 413; 415; perfazendo um total de R$ 31.458,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);

C P SUZUKI – ME vencedora no lote 115; 173; 175; 182 perfazendo um total R$ 12.893,00 (doze mil oitocentos e noventa e três reais);

COMERCIAL ESPIGÃO ALTO – EIRELI vencedora nos lotes 50; 57; 78; 92; 136; 137; 138; 151; 171; 197; 199; 200; 211; 212; 214; 215; 216; 217; 220; 221; 228; 231; 232; 233; 234; 235; 236; 258; 321; 327; 336; 367; 368; 414; 421; 452; 453; perfazendo um total de R$ 37.635,55 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

COMERCIO DE LINHAS E LÃNS SANTA ROSA LTDA vencedora nos lotes 02; 03; 04; 05; 06; 07; 09; 58; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 75; 76; 95; 96; 97; 109; 111; 125; 149; 150; 172; 177; 193; 194; 209; 238; 239; 242; 251; 252; 257; 262; 264; 266; 267; 269; 275; 284; 317; 331; 459; 462; Perfazendo um total de R$ 55.562,80 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP vencedora nos lotes 01; 13; 35; 36; 41; 42; 44; 45; 49; 53; 56; 59; 60; 65; 66; 74; 79; 82; 83; 98; 99; 100; 101; 102; 104; 110; 116; 117; 118; 120; 124; 126; 128; 133; 145; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 166; 167; 169; 174; 176; 180; 184; 185; 188; 198; 205; 213; 218; 219; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 240; 241; 243; 246; 259; 273; 277; 280; 297; 300; 301; 303; 305; 310; 311; 313; 314; 315; 319; 320; 322; 339; 342; 354; 360; 364; 417; 427; 450; 451;,454; 455; 456;457; 458; Perfazendo um total de R$ 181.380,15 (cento e oitenta e um mil trezentos e oitenta reais e quinze centavos);

GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI vencedora nos lotes 55 E 274 perfazendo um total de R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais);

LEONARDO A VERZA ME vencedora no lote R$ 18; 19; 20; 29; 103; 107; 112; 186; 286; 288; 296; 304; 356; 357; 366; 370; 423; 426; 460; 466; Perfazendo um total de R$ 14.083,70 (quatorze mil e oitenta e três reais e setenta centavos);

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME Vencedora nos lotes 15; 61; 62; 63; 77; 113; 121; 129; 130; 323; 328; perfazendo um total de R$ 21.761,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais);

MAGAZINE MENEGHEL LTDA-EPP vencedora dos lotes 25; 26; 27; 28; 30; 31; 106; 326 perfazendo um total de 6.994,20 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA vencedora nos lotes 08; 37; 38; 39; 54; 64; 88; 90; 93; 94; 114; 127; 131; 132; 134; 135; 139; 181; 187; 189; 190; 191; 192; 196; 201; 204; 229; 230; 237; 261; 271; 272; 279; 290; 293; 302; 306; 307; 308; 309; 316; 318; 344; 346; 355; 359; 361; 362; 363; 365; 372; 375; 383; 391; 407; 408; 411; 422; 424; 429; 430; 432; 433; 434; 436; 441; 442; 444; 445; 447; 448; 449; 463; 464; 465; Perfazendo um total de R$ 60.825,50 (sessenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME vencedora nos lotes 10; 11; 12; 14; 16; 17; 21; 22; 23; 24; 51; 80; 85; 86; 87; 91; 153; 164; 165; 168; 170; 178; 183; 208; 260; 287; 289; 291; 292; 294; 295; 298; 299; 312; 325; 329; 338; 340; 341; 343; 345; 347; 348; 352; 353; 369; 384; 385; 387; 416; 418; 419; 420;

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

431; 435; 437; 438; 439; 440; 443; 446; Perfazendo um total de R$ 38.534,85 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME vencedora dos lotes 32; 33; 34; 40; 52; 89; 122; 123; 140; 141; 142; 143; 144; 146; 147; 148; 152; 179; 210; 244; 247; 249; 250; 254; 255; 256; 263; 265; 268; 276; 278; 281; 282; 283; 285; 330; 332; 350; 371; 373; 374; 376; 377; 378; 379; 380; 381; 382; 386; 388; 394; 395; 397; 398; 399; 400; 401; 402; 403; 404; 409; 410; 425; 428; 461; 467; Perfazendo um total de R$ 39.018,02 (trinta e nove mil e dezoito reais e dois centavos).

Foz do Jordão, 07 maio de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 035/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços periódicos de cedência de equipamentos para armazenagem de resíduos (conteiners), coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro específico, devidamente licenciado pelos órgãos de controle ambiental, dos resíduos sólidos domiciliares, lixo orgânico (não reciclável) em aterro Classe II, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 14/05/2021 - 12h00min até 26/05/2021 - 08h30min.
Protocolo das propostas até: 26/05/2021 - 08h30min.
Início da sessão de disputa de preços: 26/05/2021 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 13 de maio de 2021.

Rafael Cassol
Pregoeiro
Decreto nº 081/2021

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Auto de demarcação Urbanística referente a poligonal urbana localizada no Núcleo Urbano denominado Segredo, com área de 292.863,26 m²(duzentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e três vírgula vinte e seis metros quadrados) e o perímetro de 3.071,07m(três mil setenta e hum virgula zero sete metros quadrados), que tem por objetivo a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S), publicada anteriormente por este município.

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente.

Foz do Jordão-PR, 13 de maio de 2021

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — 42 3639 8100 — financas@fozdojordao.pr.gov.br — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339 — CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

DECRETO Nº 083/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS DE FOZ DO JORDÃO-PR.

CONSIDERANDO a solicitação havida por meio do Ofício de n.º 25/2021, recebido em data de 30/04/2021, do RPPS do Município de Foz do Jordão;

CONSIDERANDO ainda o exposto no Parecer Jurídico datado de 12/05/2021, acerca do assunto;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de execução das atribuições e atuação dos Conselhos Deliberativos, e de representação, nas demandas relacionadas ao Regime Próprio da Previdência Social – RPPS.

CONSIDERANDO o cenário atual de obrigatoriedade de adoção de medidas que objetivam o cuidado e enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados pelo prazo de 90 (noventa) dias, as deliberações contidas no Decreto de n.º 40/2019, prorrogando-se os mandatos dos Membros do Conselho Municipal de Previdência, conforme composição contida na ata de n.º 05/2020, com efeitos retroativos a 30/04/2021.

§1º. A prorrogação dos mandados determinada no caput do artigo, fundamenta-se na impossibilidade havida de convocações de assembleias, reuniões e chamamento dos servidores públicos para eleição de novos conselheiros em virtude da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), sendo obrigação dos gestores públicos em geral evitar ao máximo aglomerações.

§2º. No prazo previsto no caput deste artigo, deverá o RPPS, adotar as ações necessárias para a eleição de seus novos membros conselheiros.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, em 12 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — 42 3639 8100 — financas@fozdojordao.pr.gov.br — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339 — CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017.

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ sob o nº 01.603.719/0001/80).
FORNECEDOR: GILVONEI BARRETOS ME (CNPJ sob o nº 26.807.830/0001-79).
OBJETO: Reajuste de valores e Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2017 do Pregão Presencial nº 09/2017 qual tem por objeto a "Prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural".
REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 6,9373%. Passando o valor R$ 16.741,99 (dezesseis mil setecentos e quarenta e um reais com noventa e nove centavos) para R$ 17.903,43 (dezessete mil novecentos e três reais com quarenta e três centavos) por mês.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 11 de maio de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

LEI Nº 890/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 855/2020 que trata das contribuições previdenciárias e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta ao Art. 1º da Lei Municipal nº 855/2020, a letra" c" com a seguinte redação:

c) A alíquota de contribuição devida pelos aposentados e pensionistas corresponderá a 14 % (quatorze por cento) e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

Art. 2º. As contribuições de que trata esta lei serão aplicadas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei em cumprimento ao disposto no art. 195, § 6º da C.F./88, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 12 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — 42 3639 8100 — financas@fozdojordao.pr.gov.br — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339 — CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

LEI Nº 890/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 855/2020 que trata das contribuições previdenciárias e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta ao Art. 1º da Lei Municipal nº 855/2020, a letra" c" com a seguinte redação:

c) A alíquota de contribuição devida pelos aposentados e pensionistas corresponderá a 14 % (quatorze por cento) e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

Art. 2º. As contribuições de que trata esta lei serão aplicadas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei em cumprimento ao disposto no art. 195, § 6º da C.F./88, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 12 de maio de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — 42 3639 8100 — financas@fozdojordao.pr.gov.br — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339 — CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

LEI Nº891/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PLOTAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE FOZ DE JORDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º Dispõe sobre a plotagem da frota de veículos a serviço do Município de Foz do Jordão-PR, sob a forma de identificação obrigatória em todos os veículos que façam parte do patrimônio da pessoa jurídica de direito público, bem como todos os carros alugados ou cedidos por algum tipo de contrato ou similares.

Parágrafo Único – Para fins desta lei, entende-se por veículo todo automóvel, motocicleta, máquina operacional, trator agrícola e implementos pertencentes ao patrimônio público, e também os cedidos por tempo indeterminado, por Comodato ou doação por parte de qualquer entidade pública ou privada, e ainda os locados pelos poder público.

Art. 2º Os veículos e as máquinas devem ser identificados da seguinte forma:

I - A reprodução do Brasão do Município contendo o nome da cidade nas portas dianteiras no caso dos veículos; nas máquinas e equipamentos, deve-se observar a fixação em local visível.

II - As inscrições do nome da Secretaria de que o veículo e/ou máquina esteja à disposição, sempre nas laterais ou em outro local visível.

III - O número de ordem deve ser inscrito de forma visível e, sempre que possível, em dois lugares.

IV - Todos os veículos e máquinas deverão ter uma plaqueta de identificação de patrimônio municipal, a ser inscrita em livro próprio, o qual será atualizado sempre que necessário.

V - o número do contrato que deu origem a essa locação e a data de vigência do contrato, se o veículo pertencer a terceiros;

VI - a informação contendo os dias da semana e os horários em que esses veículos têm a permissão do poder público para circular na realização e execução das atividades para qual foi alocado;

VII – No caso de aquisição, através de convênios ou contratos de repasses, de veículos e equipamentos agrícolas, estes devem seguir padrão de plotagem de acordo com as normas de Identificação visual da concedente.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — www.fozdojordao.pr.gov.br

VIII - Os veículos, ônibus, caminhões e motocicletas deverão ter inscritos na parte de trás um e-mail e um número de telefone da Ouvidoria da Prefeitura de Foz do Jordão-PR seguidos dos dizeres "Onde estou?" e "Como estou dirigindo?".

IX- No caso de concessão do Governo Federal e Estadual de veículos ao Município, deverá o concessionário preserva pela manutenção adequada da identificação visual e permanecer o veículo lotado na unidade para qual o objeto foi contemplado.

§ 1º Deve haver a colocação do adesivo contendo tais informações nas laterais direita e esquerda do veículo, bem como na parte traseira. O tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,25 x 0,25 cm (vinte e cinco por vinte e cinco centímetros) e a fonte deve ser adequada a uma boa visualização.

§ 2º Para os carros alugados, a colocação e a manutenção dos adesivos devem ocorrer por conta da empresa locatária, sempre estando de forma plenamente legível em todos os campos, conforme arte se fornecida pela Administração Municipal.

§ 3º As pessoas que presenciarem situações de risco no trânsito envolvendo os veículos constantes do caput do artigo primeiro poderão denunciar o fato ligando para o número definido pelo Poder Executivo municipal.

Art. 3º Pelo descumprimento da presente Lei, serão aplicadas as seguintes penalidades após regular procedimento administrativo:
I - advertência;
II – multa (30 UFM);
III - revogação do contrato de locação.
IV- será considerada falta grave a inobservância desta Lei nos veículos municipais e a responsabilidade será do gestor da pasta e do detentor do bem.

Art. 4º Fica proibida a utilização de veículos, máquinas e/ou equipamentos para fixar e/ou divulgar qualquer outro tipo de propaganda pessoal ou institucional, a não ser as de órgãos oficiais por Convênio ou em campanhas, sempre devidamente autorizadas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente para o caso da frota própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão/PR, 12 de Maio de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO — 42 3639 8100 — financas@fozdojordao.pr.gov.br — CNPJ: 01.603.719/0001-80 — Rua Padre Emílio Barbiéri, N° 339 — CEP 85.145-000 | Foz do Jordão- PR

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS CÃO MIGÃO E ABRACE E ADOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 25/03/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:
E. GONÇALVES DE FARIA – AGROCOMERCIAL - CNPJ: 23.066.615/0001-16

VALOR TOTAL: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

Pinhão, 04 de maio de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRSENCIAL) N.º 024/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 11/04/2021 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA: AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO – ME, CNPJ:28.593.079/0001-20

No valor total de R$ 11.740,59 (onze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)**.**

Pinhão, 22 de abril de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DAS CANCHAS DE BOCHA DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ESPORTES RUBENS SPENGLER, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO IMEDIATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO: 30/04/2021 às 09:00 HORAS

SITUAÇÃO: DESERTA

Pinhão, 13 de maio de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 032/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 14/05/2021 ATÉ 27/05/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 14/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 27/05/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 27/05/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 181/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 3 DE MAIO DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

Torna público o requerimento ao Instituto Água e Terra (IAT) do pedido de Regularização das Licenças de Operação (LO) dos cemitérios CENTRAL e FREI FRANCISCO.

Pinhão-PR, 12 de Maio de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que o Aviso do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:
1. **Onde se lê**: "...**2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**.
O MUNICÍPIO de Marquinho, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2021, na rua Sete de Setembro, s/n.º em Marquinho, Paraná, Brasil, por meio da Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º (Decreto n.º 010/2021) receberá as propostas para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Esta licitação será regida pelo inciso XXI, Art. 37, da Constituição Federal, inciso XX, do Art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal.n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. º 123/2006, pelas disposições deste Edital e seus anexos.
2. **Leia-se**: "...**2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**.
O MUNICÍPIO de Marquinho, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2021, na rua Sete de Setembro, s/n.º em Marquinho, Paraná, Brasil, por meio da Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º (Decreto n.º 010/2021) receberá as propostas para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, modalidade CONCORRÊNCIA n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Esta licitação será regida pelo inciso XXI, Art. 37, da Constituição Federal, inciso XX, do Art. 27, da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal.n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. º 123/2006, pelas disposições deste Edital e seus anexos.
3. **Onde se lê**: "...**7.5 ATESTADO DE VISITA (ANEXO N.º 08)**, expedido pelo licitador. A proponente, quando da visita ao município, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao município deverá ser agendada pelo telefone (42) 3648-1102 data limite para o agendamento 13/05/2021; ou Declaração Formal de Dispensa (ANEXO N.º 08.1), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante."...
4. **Leia-se**: "...**7.5 ATESTADO DE VISITA (ANEXO N.º 08)**, expedido pelo licitador. A proponente, quando da visita ao município, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao município deverá ser agendada pelo telefone (42) 3648-1102 data limite para o agendamento 14/06/2021, ou Declaração Formal de Dispensa (ANEXO N.º 08.1), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante."...
5. O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00Hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br.

Marquinho/PR, em 13 de Maio de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 044
DATA: 13/05/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 820, de 12/05/2021,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Espigão — Página:1

Lei/Ato nº 1230 - Decreto nº 44/2021 de 13/05/2021	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1226 Lei ordinária	Créditos Adicionais	820	2021

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Especial	Superávit Financeiro			19.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Acréscimo		19.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL		Abertura		
20.606.2001.1094 Pavimentação de Estradas Rurais Integrantes aos Princípios				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4665 00000 Recursos Ordinários (Livres)				

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	19.000,00	19.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 045
DATA: 13/05/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 821, de 12/05/2021,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Espigão — Página:1

Lei/Ato nº 1231 - Decreto nº 45/2021 de 13/05/2021	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1229 Lei ordinária	Créditos Adicionais	821	2021

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Especial	Superávit Financeiro			421.000,00
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO		Acréscimo		192.897,73
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		Abertura		
26.782.2801.1095 Pavimentação e Conservação de Estradas Rurais Vicinais				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4405 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO		Acréscimo		207.102,27
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		Abertura		
26.782.2801.1095 Pavimentação e Conservação de Estradas Rurais Vicinais				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4406 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I				
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		Acréscimo		21.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		Abertura		
15.451.1501.1096 Construções de Ondulações Transversais				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
5705 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	421.000,00	421.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 089/2021
DATA: 12/05/2021

Súmula: Designa servidores para responderem pela documentação das escolas municipais, abaixo relacionadas.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pela Documentação das Escolas Municipais especificadas:

- SONELI DE SOUZA — ESC.MUN. MONTEIRO LOBATO
- PAULO SUZIN BRAGANHOLO — ESC.MUN. ESPIGÃO ALTO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 12 DE MAIO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Olair de Andrade Filho & CIA LTDA - CNPJ 04.712.135/0001-30 torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para **Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Posto de abastecimento, Posto revendedor e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** instalada **na Rua Maximiliano Vicentin, 270 - Centro - 85270-000 - Palmital/PR**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 091/2021
DATA: 12/05/2021

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença para tratamento de saúde – INSS, ao servidor OSNI GOULART MAIA (59684).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 31/03/2021.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 12 DE MAIO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONTRATO N°. 09/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 08/2021.
1°. TERMO ADITIVO
De 09 de maio de 2021.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o n°. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o n°. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado Contratante, e de outro lado a pessoa física de **DALVANE APARECIDA DA SILVA DAMA**, residente e domiciliada na Rua Padre Paulo Schneider, s/n, Centro, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CPF sob o n° 094.732.369-48 e RG: 13.610.011-4 SSP/PR, doravante denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n°. 09/2021, nos termos do Art. 57, II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 09/2021, por 03 (três) meses, estendendo a sua vigência até a data de **09/08/2021.**

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
Contratante
CPF: 620.332.209-15

DALVANE APARECIDA DA SILVA DAMA
Contratada
CPF nº 094.732.369-48

Testemunhas:
CPF: 066.451.079-82
CPF: 091.984.849-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 090/2021
DATA: 12/05/2021

Súmula: Exonerar o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o servidor EDIMIRSON DE MATOS (10261) ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe de departamento.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGACÃO
EDITAL Nº 003/2021/PMQI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/PMQI, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de engenharia visando a conclusão de 01 (uma) ponte em concreto armado Tipo "B", com vão de 32,80 metros, localizada no Rio Mato Queimado, entre as Comunidades de Linha Bandeirantes e Nova Itália, Zona Rural do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devido as alterações ocorridas na Planilha de Quantitativo e Custos, no Cronograma Físico- Financeiro e no Preço Máximo previsto no item 04.1 do Edital, passando a mesma para a seguinte data e hora: SESSÃO E ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de maio de 2021, até às 09:00 horas. RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. AUTORIZAÇÃO: ELCIO JAIME DA LUZ – Prefeito Municipal. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 12 de maio de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações